

LEI N. 6.682 /2017

(Revoga a Lei n. 3.941/2000)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Revoga, em todos os seus termos, a Lei n. 3.941/2.000, de 16 de maio de 2.000, que autorizou a desafetação de área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), desmembrada da Área Institucional n. 01 do Bairro São Tomaz e sua doação ao **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLOTRAS DE RIO VERDE**, que não deu cumprimento ao ônus de edificar no imóvel em prazo determinado.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o imóvel objeto da doação autorizada pela Lei n. 3.941/2.000 reverte-se ao Patrimônio Municipal para que seja utilizado no cumprimento de encargos legalmente atribuídos ao Município.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário